

**JAQUELINE CARVALHO QUADRADO
EWERTON DA SILVA FERREIRA**

**FALA SÉRIO:
VIOLÊNCIA
DE GÊNERO,**

E NÃO!

2018

APRESENTAÇÃO

*Que nada nos defina, que nada nos sujeite.
Que a liberdade seja a nossa substância, já que viver é ser livre.*

Simone de Beauvoir

ORGANIZADORES

JAQUELINE CARVALHO QUADRADO – Coordenadora do Programa de Extensão Mulheres sem Fronteiras e Vice-líder do Grupo de Pesquisa em Gênero, Ética, Educação e Política - GEEP.

EWERTON DA SILVA FERREIRA – Membro do Grupo de Pesquisa em Gênero, Ética, Educação e Política- GEEP, e integrante do Programa de Extensão Mulheres sem Fronteiras.

ISBN 978-85-93548-18-5

Como referenciar:

QUADRADO, Jaqueline Carvalho; FERREIRA, Ewerton da Silva. FALA SÉRIO: VIOLÊNCIA DE GÊNERO, NÃO!. Jaguarão: CLAEC, 2018.

Apoio Técnico: Gustavo de Carvalho Luiz, Luís André Antunes Padilha e Marilice Cortes.

A presente cartilha destina-se, primeiro, a informar às mulheres e a juventude de forma simples e direta, a dinâmica da violência de gênero e municiá-las com a lei. Ainda, mas não menos importante, destina-se à reflexão da comunidade sobre a violência contra a mulher e as diversas formas de violência que ocorrem não só no contexto escolar, mas na família, e em diversos espaços de socialização.

O Programa de Extensão Mulheres sem Fronteiras da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Campus São Borja/RS, vem realizando ao longo dos últimos anos no município de São Borja diversas ações formativas e interventivas em escolas municipais e estaduais e nos organismos de políticas para mulheres e na própria UNIPAMPA, com objetivo de discutir e problematizar questões voltadas às temáticas de gênero, sexualidade, feminismos, relações étnico-raciais e de violência contra mulheres e a população LGBT.

Essa cartilha é proposta com o intuito de responder na perspectiva dos direitos humanos, questões vivenciadas e relatadas durante as oficinas e palestras realizadas pelo projeto Fala Sério, ainda consideradas tabus, tais como sexualidade e gênero, e outras que persistem ser naturalizadas, como por exemplo a violência contra mulheres e meninas, o assédio sexual, as discriminações sociais e culturais, a injúria racial e por identidade de gênero.

Em poucas páginas apresenta-se conceitos de violência, gênero, orientação sexual e afetiva e o asseguramento de direitos através de legislações, como a Lei Maria da Penha e a lei do Feminicídio, com esclarecimentos breves e indicações de onde procurar apoio, por meio da rede protetiva as mulheres e aos jovens.

A partir das reflexões aqui apresentadas e as atuações que o programa de extensão vem realizando, espera-se que seja possível (des)construir pré-conceitos, e lutar por uma sociedade mais justa e igualitária para todos e todas.

Jaqueline Carvalho Quadrado

Coordenadora do Programa de Extensão Mulheres sem Fronteiras

Ewerton da Silva Ferreira

Bolsista do Programa de Extensão Mulheres sem Fronteiras

**MULHER, (DES)construa
as fronteiras que existe em você!**

GÊNERO E SEXUALIDADE

AFINAL, O QUE É GÊNERO?

Saiba que: A violência de gênero ou contra a mulher não é considerada somente aquela em um relacionamento afetivo-sexual- casamento, namoro-, mas também aquelas praticadas, contra filhas, irmãs, mães, avós, vizinhas, colegas de trabalho, colegas de escola, de universidade, de diversas relações de gênero.

Gênero é a construção social, histórica e cultural da produção do masculino e do feminino em diferentes sociedades. Isto quer dizer que nascemos machos ou fêmeas, mas nos fazemos homens ou mulheres. Gênero não é sinônimo de sexo. Quando falamos em sexo, nos referimos ao sexo biológico, ou seja, a genitália com que a pessoa nasce. São classificados em dois tipos: o feminino (vagina) e o masculino (pênis). O termo gênero é apropriado para demonstrar as experiências de desigualdades, discriminação, dominação, opressões, violências entre os sexos. Essas experiências tendem a aumentar conforme a classe social, raça, etnia e outras condições de vida. Por isso, falar em relações de gênero é falar em relações de poder.

ORIENTAÇÃO SEXUAL E AFETIVA

Os seres humanos em sua vida desenvolveram diversas formas de viver em sociedade dentre elas estão trabalho, cultura, lazer e a construção de famílias. Ao longo da história os seres humanos desenvolveram diversas formas como se constrói o desejo e o afeto, ao modo como nos sentimos atraídos por outras pessoas e como nos relacionamos com elas. É fato de que não existe uma única forma de afeto ou de prazer, mas múltiplas. O desejo e o afeto envolvem outras dimensões para além de sexo e gênero, de forma que existem muitas formas de viver a nossa sexualidade. As orientações sexuais mais conhecidas são:

HOMOSSEXUAL: quem sente atração por pessoas do mesmo gênero.

HETEROSSEXUAL: quem sente atração por pessoas do gênero oposto.

BISSEXUAL: quem sente atração por pessoas de ambos os gêneros.

CISGÊNERO: é aplicado às pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento; coincide com a identidade de gênero que você construiu para si.

IDENTIDADE SEXUAL E DE GÊNERO É A MESMA COISA?

A identidade sexual é considerada como eu me identifico diante da minha orientação sexual (sexualidade), ou seja, como eu me apresento diante dos demais. As identidades sexuais mais conhecidas são: homem gay, mulher lésbica, homem heterossexual, mulher heterossexual, homem bissexual, mulher bissexual e pessoas panssexuais (que sentem atração por pessoas independente do gênero ou do sexo). Já a identidade de gênero é como eu me enxergo enquanto pessoa, ou seja, como eu me vejo: seja como homem, seja como mulher, seja travesti, não binário ou outra forma de me enxergar enquanto pessoa. As identidades de gênero mais conhecidas são: Homem, Mulher, Travesti, Homem Transsexual, Mulher Transsexual, Pessoas não binárias (que não se enquadram dentro de nenhum dos padrões de gênero).

IDEOLOGIA DE GÊNERO OU IDENTIDADE DE GÊNERO?

Nos últimos anos os debates vem sendo ampliados nas questões de gênero e sexualidade, especialmente, com o surgimento dos termos: identidade de gênero e ideologia de gênero. Mas, afinal qual a diferença entre eles?

Como vimos no item anterior a identidade de gênero é a forma como a pessoa se expressa diante da sociedade, seja como homem, mulher, travesti, transexual ou não binário. Já a ideologia de gênero surgiu com setores religiosos da sociedade e acreditam que quando você discute as identidades de gênero no ambiente escolar está sendo imposta uma ideologia e que os estudantes terão que “obrigatoriamente” mudar sua identidade de gênero.

Nesse sentido, o correto é Identidade de Gênero, pois, assim como esta cartilha tem objetivo de levar conhecimentos sobre as diversidade que compõem a sociedade que vivemos, ela compreende que é autonomia do sujeito escolher sua identidade de gênero e ser respeitado por ela.

HOMOSSEXUALISMO OU HOMOSSEXUALIDADE?

A orientação sexual que desviasse da norma heterossexual era considerada doença até 1990 pela Organização Mundial da Saúde – OMS. O termo homossexualismo foi criado no final do século XIX por médicos e utilizado durante muito tempo para definir a patologia que era diagnosticada e havia tratamento e até internações compulsórias para os “doentes” de homossexualismo. A partir de 1990 a OMS diante de inúmeras pesquisas científicas compreendeu a atração física e afetiva por pessoas do mesmo gênero como expressão da sexualidade ou identidade humana.

QUANDO ALGUÉM ESCOLHE SER LGBT? VAMOS APROVEITAR E FALAR SOBRE A DIFERENÇA ENTRE OPÇÃO E ORIENTAÇÃO SEXUAL?

Ao longo da vida fazemos diversas escolhas. Algumas estão mais presen-

tes em nossas vidas, por exemplo: vou de saia ou calça para a aula? Pinto a unha de preto ou vermelho? Qual curso de graduação irei me matricular? Vou ficar em casa assistindo filme ou irei na praça com os colegas? Essas são algumas das decisões que tomamos ao longo da vida, mas será que é possível escolher ser heterossexual ou homossexual?

O debate ao longo dos anos vem se ampliando sobre as questões que envolvem a sexualidade humana, alguns alegam que a homossexualidade é uma construção social, ou seja, ela é construída ao longo da vida. Outros acreditam que ela é um fator biológico e outros que acreditam que é uma junção de todos os fatores. Pensar que alguém escolhe ser LGBT é acreditar que os sujeitos não são compostos por subjetividades e até mesmo culpabilizá-los por desviarem a norma. Nesse sentido, é fundamental compreender que ninguém escolhe ser LGBT, mas nós escolhemos se iremos respeitar ou não o direito constitucional de cada pessoa manifestar sua identidade e seu modo de viver.

Nesse mesma perspectiva incluímos a terminologia “opção sexual” que por muito tempo foi utilizada para falar sobre o desejo sexual e afetivo do sujeito. No entanto, ela é utilizada de maneira equivocada, pois de acordo com o que vimos anteriormente não existe uma escolha na identidade sexual ou afetiva e, portanto, o correto a ser usado é **ORIENTAÇÃO SEXUAL OU SEXUALIDADE**.

TÁ, MAS QUAL A LÓGICA FALAR DE GÊNERO E SEXUALIDADE NA ESCOLA? ESCOLA NÃO É LUGAR DE APRENDER CONTEÚDO?

A Constituição Federal promulgada em 1988 garantiu a educação como direito fundamental aos brasileiros e brasileiras. A partir de 1988 a escola pública brasileira iniciou um processo gradativo de expansão de democratização do acesso, mas à chegada de diversos sujeitos que por muitos anos estiveram fora da salas de aula ocasionou diversas mudanças na estrutura escolar, dentre elas a própria concepção de currículo e de conteúdos que devem ser abordados dentro das disciplinas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 trouxe como dever da escola a necessidade de propiciar condições de acesso e permanência aos estudantes no ambiente escolar. Ela ainda completa que a escola deve ser espaço para a manifestação da diversidade, preparo para o convívio em sociedade e, sobretudo, permitir o direito a aprender e garantia das diversas concepções pedagógicas.

Em 1997 o Ministério da Educação lançou um documento intitulado Parâmetros Curriculares Nacionais com o objetivo de orientar os professores e professoras em todas as áreas do conhecimento para uma educação mais inclusiva. Nesse documento existe um espaço destinado aos Temas Transversais que devem ser abordados em todas as disciplinas da educação básica, dentre os temas está Orientação Sexual que tem como prioridade a prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e a promoção da liberdade nas diversas orientações sexuais e de gênero.

A escola por ser uma instituição pública e servir para garantia de direito aprese. A escola apresenta inúmeras questões que ultrapassam os limites da for-

mação pedagógica e escolar, já que se trata de um espaço múltiplo e complexo, que a cada dia se transforma a partir da realidade societária. O desafio da escola é trabalhar com a diversidade. Tais temas, gênero, sexualidade, feminismos, relações étnico-raciais, dentre outras, são importantes para se refletir sobre o quanto a escola é plural e sobre quão desafiador é o tratamento adequado de cada uma dessas questões. Cabe ainda destacar que a abordagem desses temas possibilita que meninos e meninas expressem suas diversas masculinidades e feminilidades, e sejam RESPEITADOS POR ELAS.

GLOSSÁRIO INFORMATIVO

BISSEXUAL: quem sente atração por pessoas de ambos os gêneros.

GAY homem que sente atração sexual por uma pessoa do mesmo gênero.

LGBTTIQ+ Movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queer e qualquer outra pessoa que esteja fora da norma heterossexual.

QUEER: (em português, ‘excêntrico’, ‘insólito’) é uma palavras proveniente do inglês usada para designar pessoas que não seguem o modelo de heterossexualidade ou do binarismo de gênero.

LÉSBICA: mulher que sente desejo afetivo e sexual por uma pessoa do mesmo gênero.

PANSEXUAL: pessoa que se relaciona com qualquer pessoa independente do seu gênero, nesse caso englobam aquelas pessoas que se identificam como não-binárias.

SEXO: Quando falamos em sexo, nos referimos ao sexo biológico, ou seja, a genitália com que a pessoa nasce. São classificados em dois tipos: o feminino (vagina) e o masculino (pênis).

HETERONORMATIVIDADE: imposição social da heterossexualidade como única forma de vivencia da sexualidade.

O Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) é a agência de desenvolvimento internacional da ONU que trata de questões populacionais, sendo responsável por ampliar as possibilidades de mulheres e jovens levarem uma vida sexual e reprodutiva saudável. Veja o que diz sobre a educação em sexualidade:

“A educação em sexualidade, que inclui informações sobre autocuidado e comportamentos abusivos, protege adolescentes e jovens de violência, da gravidez não planejada e de Infecções Sexualmente Transmissíveis. Educação em sexualidade é um direito” (UNFPA,2018).

ENERENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS

MULHERES

O QUE É VIOLÊNCIA?

A violência pode ir da mais sutil coação até a mais cruel tortura.

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES também chamada de VIOLÊNCIA DE GÊNERO

A Lei nº 11.340/2006 visa coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher – popularmente conhecida como Lei Maria da Penha. O artigo 5º da Lei Maria da Penha define a violência doméstica e familiar contra a mulher como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

TÁ, MAS QUAIS OS TIPOS DE VIOLÊNCIA EXISTEM?

VIOLÊNCIA FÍSICA: qualquer conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal da mulher.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: qualquer conduta que cause danos emocionais e diminuição da autoestima, prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir, ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

VIOLÊNCIA MORAL: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

VIOLÊNCIA SEXUAL: qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimida-



ção, ameaça, coação ou uso da força; que induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.



VIOLÊNCIA PATRIMONIAL: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.



Conceito de Violência contra a Mulher

Segundo definição da Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, adotada pela OEA em 1994): “A violência contra a mulher constitui uma violação aos direitos humanos e às liberdades fundamentais [...] “violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”.

ROMPER UMA RELAÇÃO VIOLENTA É UM PROCESSO: CADA UMA TEM SEU TEMPO. SAIBA ALGUNS MOTIVOS

1. Medo de romper o relacionamento.
2. Vergonha de procurar ajuda e ser criticada.
3. Esperança de que o parceiro mude o comportamento.
4. Por sentir-se sozinha e não contar com pessoas que a apoiem.
5. Medo de não ser aceita na sociedade como uma mulher sem marido.
6. Dependência econômica dos parceiros para o sustento da família.
7. Nem todas estão preparadas para viver um processo de separação.

VOCÊ ENTENDE PORQUE NÃO NOS CABE JULGAR A VÍTIMA E SIM PROCURAR ENTENDÊ-LA E AJUDÁ-LA A SAIR DESSA SITUAÇÃO?

SEM SEGURANÇA E SEM O APOIO NECESSÁRIO É MUITO DIFÍCIL ESCAPAR DA VIOLÊNCIA DE ALGUÉM QUE ESTÁ TÃO PRÓXIMO!

É PRECISO QUE AS PESSOAS SE CONSCIENTIZEM DE QUE, EM PLENO SÉCULO 21, NÃO HÁ MAIS ESPAÇO PARA A INTOLERÂNCIA.

É CHEGADA A HORA DE SE RECONHECER O PLURALISMO E, SOBRETUDO, A IGUALDADE DE GÊNERO

VIOLÊNCIA CAUSA

MULHER

- Inferioridade
- Baixa autoestima
- Medo
- Submissão
- Doenças
- Descuido com o próprio corpo
- Depressão Tristeza

FILHOS

- Revolta
- Tristeza
- Isolamento
- Suscetibilidade às drogas
- Ausência de referências positivas
- Tendências a reproduzir violência
- Dificuldade no convívio social

HOMEM

- Desrespeito
- Machismo
- Alcoolismo
- Drogadição
- Agressividade
- Indiferença
- Humilhação
- Autoritarismo
- Brutalidade

O QUE É FEMINICÍDIO?

Femicídio é o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino. Quase sempre cometido por homens contra as mulheres, suas motivações são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda da propriedade sobre elas. Lei do Femicídio, lei nº 13.104, que entrou em vigor em 2015.

MISOGINIA - propagar ódio ou aversão às mulheres. Ocorre com a finalidade de difundir discurso de ódio, desprezo e preconceito às mulheres e meninas. É manifestada por piadas, pornografia e violência. Esta relacionada a tudo que tenha a ver com o mundo feminino.

VOCÊ SABE O QUE É VINGANÇA PORNOGRÁFICA?

Vingança pornográfica é violação da intimidade da mulher. O registro ou divulgação, não autorizada, de cenas de intimidade sexual de uma pessoa, ge-

ralmente praticado por ex-parceiros das vítimas. As meninas adolescentes têm a sua intimidade exposta pelos ex-namorados. Pais e mães sofrem muito com essa questão. Popularmente conhecida como nudes.

INJÚRIA PRATICADA POR QUESTÕES DE GÊNERO

Ato de injuriar alguém, com ofensas à dignidade ou ao decoro da vítima. Crime previsto em Lei que tem como agravantes o uso de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou condição de pessoa idosa ou com deficiência, acrescida a orientação sexual e a identidade de gênero.

REDE DE ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

A Rede de Atendimento reúne ações e serviços das áreas da assistência social, justiça, segurança pública e saúde, integrando a Rede de Enfrentamento, ao contemplar o eixo de assistência previsto na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

Buscando a identificação e encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência e a integralidade e humanização da assistência, a Rede de Atendimento é composta por serviços especializados, como os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e não-especializados, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Entre as instituições e serviços cadastrados estão:

• **DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAMs)** compõem a estrutura da Polícia Civil e são encarregadas de realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal. Nessas unidades é possível registrar o Boletim de Ocorrência (B.O.) e solicitar medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica contra a mulher.

• **CENTROS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER (CRAMS)** – são espaços de acolhimento e acompanhamento psicológico e social a mulheres em situação de violência, que também fornecem orientação jurídica e encaminhamento para serviços médicos ou casas abrigo.

• **CASAS ABRIGO** – oferecem asilo protegido e atendimento integral (psicossocial e jurídico) a mulheres em situação de violência doméstica (acompanhadas ou não dos filhos) sob risco de morte. O período de permanência nesses

locais varia de 90 a 180 dias, durante o qual as usuárias deverão reunir as condições necessárias para retomar a vida fora dessas casas de acolhimento provisório.

• **CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)** – unidades públicas que desenvolvem trabalho social com as famílias, com o objetivo de promover um bom relacionamento familiar, o acesso aos direitos e a melhoria da qualidade de vida.

• **JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER** – órgãos da Justiça ordinária com competência cível e criminal, são responsáveis por processar, julgar e executar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

• **ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA** – prestam assistência jurídica integral e gratuita à população desprovida de recursos para pagar honorários a advogados e os custos de uma solicitação ou defesa em processo judicial/extrajudicial ou de um aconselhamento jurídico.

• **SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS PARA O ATENDIMENTO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER** – contam com equipe multidisciplinar (psicólogas/os, assistentes sociais, enfermeiras/os e médicas/os) capacitada para atender os casos de violência doméstica contra a mulher e de violência sexual. Nos casos de violência sexual, as mulheres são encaminhadas para exames e são orientadas sobre a prevenção de ISTs – incluindo HIV – e da gravidez indesejada. Além disso, oferecem abrigo, orientação e encaminhamento para casos de abortamento legal.

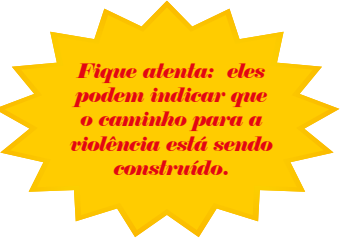
Esses são apenas alguns dos serviços e instituições que compõem a Rede de Atendimento, que inclui também: Varas Adaptadas de Violência Doméstica e Familiar; Promotorias Especializadas/Núcleos de Gênero do Ministério Público; Serviços de Abrigamento e outros.

COMO POSSO IDENTIFICAR SE UMA RELAÇÃO ESTÁ SE TORNANDO VIOLENTA?

SEU COMPANHEIRO/A OU FAMILIAR?...

- Vigia e/ou controla o que você faz?
- Costuma demonstrar ciúmes com frequência?
- A proíbe de visitar familiares e de manter relações de amizade?

- A crítica por qualquer coisa que faz, veste, come ou pensa?
- Proíbe, ou atrapalha, de trabalhar e/ou estudar?
- Grita ou humilha diante de familiares ou amigos?
- Briga com você ou a crítica sem motivos aparentes?
- A ameaça, faz chantagens e/ou a acusa de coisas que você não fez?
- Controla o dinheiro e a obriga a prestar contas, mesmo quando você trabalha?
- Já chegou a destruir seus objetos pessoais, de valor sentimental e/ou objetos da casa?
- Diz que se você não for dele não será de mais ninguém, ameaçando-a caso o abandone?
- A atinge emocionalmente, fazendo com que você se isole e tenha vergonha de contar a alguém sobre a violência vivenciada?
- Faz questão de lhe contar que tem arma de fogo ou arma branca ou a exhibe para você?
- Já chegou a agredi-la fisicamente (bater, empurrar, chutar, beliscar, puxar o cabelo etc.)?
- Já a agrediu (física ou verbalmente) diante de seus filhos?
- Já a agrediu ou agrediu outro membro da família?
- Já a agrediu utilizando objetos ou utensílios domésticos?
- A faz sentir culpada pela violência sofrida?
- A obriga a manter relações sexuais contra sua vontade ou se envolver em atos sexuais que você não aprecia?



Fique atenta: eles podem indicar que o caminho para a violência está sendo construído.

AS BRIGAS E AS AGRESSÕES ESTÃO FICANDO MAIS FREQUENTES E MAIS GRAVES?

LIGUE 180 - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER AUXILIA E ORIENTA AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Ligue 180: é um serviço gratuito de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR). É um canal direto de orientação sobre direitos e serviços públicos para as mulheres de todo o Brasil, que funciona 24h por dia, 7 dias por semana. Com uma ligação, você pode ser orientada, tirar dúvidas e contar sua história! A ligação é gratuita. Se quiser, você pode também utilizar o aplicativo para celular chamado CLIQUE 180.



As MPUs são medidas judiciais que podem ser solicitadas pelas mulheres em situação de violência doméstica e familiar ainda na delegacia, no momento do registro do Boletim de Ocorrência - BO. As medidas aplicadas podem variar de acordo com a gravidade da situação.

Em relação ao agressor:

- afastamento do agressor do lar;
- suspensão da posse ou restrição de posse de armas do agressor;
- proibição de aproximação do agressor seja da vítima e/ou dos familiares dela com limite de distância mínima;
- proibição de o agressor ter contato com a vítima e seus familiares por qualquer meio de comunicação, como telefone, e-mail, whatsapp etc.
- proibição do agressor de frequentar determinados lugares;
- restrição ou suspensão de visitas do agressor aos filhos ou aos demais dependentes.

Em relação à vítima:

- encaminhamento para programa de proteção ou atendimento;
- pagamento de pensão alimentícia para a mulher e/ou aos dependentes;
- o juiz pode tomar providências para que o patrimônio das partes seja resguardado.

Os 12 Direitos da Mulher Segundo a ONU

**Organização das Nações Unidas,
os direitos das mulheres são direitos humanos:**

1 - DIREITO À VIDA.

2 - DIREITO À LIBERDADE E À SEGURANÇA PESSOAL.

3 - DIREITO À IGUALDADE E A ESTAR LIVRE DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO.

4 - DIREITO A CONSTRUIR RELACIONAMENTO CONJUGAL E PLANEJAR SUA FAMÍLIA.

5 - DIREITO DE DECIDIR OU NÃO TER FILHOS E QUANDO TÊ-LOS.

6 - DIREITO À LIBERDADE DE REUNIÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA.

7 - DIREITO À LIBERDADE DE PENSAMENTO.

8 - DIREITO À INFORMAÇÃO E À EDUCAÇÃO.

9 - DIREITO À PRIVACIDADE.

10 - DIREITO À SAÚDE E À PROTEÇÃO DESTA.

11 - DIREITO AOS BENEFÍCIOS DO PROGRESSO CIENTÍFICO.

12 - DIREITO A NÃO SER SUBMETIDA A TORTURAS E MAUS-TRATOS.



O tratamento igualitário de homens e mulheres é uma das bases de qualquer Estado Democrático de Direito



GRUPO DE PESQUISA EM
GÊNERO, ÉTICA,
EDUCAÇÃO E POLÍTICA

